



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

A Prefeita Municipal de Tiros/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 53/2026, especialmente o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Projeto Básico, o Termo de Referência, a documentação orçamentária e financeira, a Ata da sessão da Agente de Contratação e os demais documentos que instruem os autos, resolve:

RATIFICAR a contratação direta junto ao Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS, mediante empresa credenciada, para a execução de serviços de reparo e manutenção no telhado e nas instalações elétricas do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, com troca do telhado, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços necessários à execução dos reparos, conforme projeto, especificações técnicas e normas aplicáveis, entregando o imóvel em condições adequadas de funcionamento.

O objeto será executado no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, situado na Av. José Ferreira Capetinga, nº 1254, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Tiros/MG, conforme identificado no Estudo Técnico Preliminar.

A contratação tem por finalidade atender à necessidade de intervenção na cobertura da edificação, com substituição do telhado e execução de reparos e adequações nas instalações elétricas, de modo a restabelecer e garantir condições adequadas de segurança, conservação, funcionalidade e utilização dos ambientes, prevenindo o agravamento dos problemas existentes e reduzindo riscos relacionados a infiltrações e instalações elétricas inadequadas.

A contratada deverá fornecer os materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários, utilizar materiais adequados e de boa qualidade, disponibilizar profissionais qualificados, executar os serviços conforme o projeto, as especificações técnicas e as normas aplicáveis, cumprir as normas de segurança, manter o local organizado e seguro, retirar e dar destinação adequada aos resíduos, corrigir eventuais falhas e comunicar à fiscalização qualquer situação não prevista.

A execução deverá contemplar a retirada do telhado existente, a inspeção e, quando necessário, o reparo ou substituição dos elementos da estrutura, seguida da instalação do novo telhado, incluindo telhas, fixações, cumeeiras, calhas, rufos e demais acessórios necessários, garantindo adequada vedação e escoamento das águas pluviais. As instalações elétricas deverão ser avaliadas e reparadas ou substituídas conforme a necessidade, com realização dos testes necessários ao final dos serviços.

A contratação será realizada por intermédio do Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS, mediante empresa credenciada, considerando a necessidade de celeridade, padronização técnica e mitigação de riscos operacionais, em conformidade com o sistema de credenciamento vigente e com o planejamento constante do ETP.

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo estimado para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, correspondente a 1 (um) mês, conforme o cronograma físico-financeiro constante do ETP, admitindo ajustes em razão de condições climáticas adversas e ajustes técnicos.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação será aquele constante da documentação orçamentária e financeira juntada aos autos, observada a efetiva disponibilidade de recursos e a proposta/condições da empresa credenciada pelo CIMINAS. O ETP não apresenta, em seu texto, valor monetário estimado da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Estrutura: 02.06.10.15.451.1581.1031

Elemento: 44.90.51.00

Dotação: 269

Fonte: 1500

GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

A execução será acompanhada e fiscalizada pelo responsável designado pelo Município, que verificará a qualidade, o cumprimento do prazo e a conformidade dos serviços com o projeto e as especificações estabelecidas. Ao final de cada etapa, deverá ser apresentada a medição dos serviços executados, conforme o cronograma físico-financeiro. O recebimento observará as condições estabelecidas no ETP e nos demais instrumentos que integram o processo.

Diante do exposto, RATIFICO a contratação direta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas integralmente as condições, especificações, requisitos técnicos, prazo de execução e demais disposições constantes do Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, Termo de Referência e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 92/2026.

Tiros/MG, 30 de setembro de 2026.

FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal